



**TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
ASJUR/FGTAS – TA Nº 0123/2023**

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FGTAS, Fundação Pública de Direito Privado, instituída pela Lei nº 9.434/91 e Decreto nº 34.155/91, inscrita no CNPJ sob o nº 94.392.164/0001-55, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 521, 6º andar, Bairro Centro Histórico, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente, José Odair Scorsatto**, denominada **CONTRATANTE**,

e a

R.W.M. - IT EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA EIRELI, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.655.460/0001-04, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, sita à Avenida Cristóvão Colombo, nº 1809, Bairro Floresta, CEP 90560-004, representada neste ato pelo seu representante legal, **Ronaldo Witter Madruga**, inscrito no CPF/MF sob nº 553.507.200-15, doravante denominada **CONTRATADA**, para aditamento do prazo de vigência dos serviços previstos cláusula quarta do **Contrato nº 0144/2022**, de que trata o **processo administrativo Proa nº 21/2159-0000361-3**, em decorrência do TDL nº 9617/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente termo de aditamento tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original retro citado, alterando o item 4.1 da *Cláusula Quarta*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Quarta – Dos Prazos

4.1 - O prazo de duração do Contrato será prorrogado por 12 meses a contar de 19.01.2024, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.”

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, naquilo em que não contrariarem o presente instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

RONALDO WITTER

MADRUGA:55350720015

Ronaldo Witter Madruga,

Representante legal da

R.W.M. - IT EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA EIRELI.

CONTRATADA.

Assinado de forma digital por RONALDO
WITTER MADRUGA:55350720015
Dados: 2023.12.01 17:40:25 -02'00'

José Odair Scorsatto,
Diretor-Presidente da FGTAS.
CONTRATANTE.

Testemunhas:

1º.

Nome:

CPF/MF nº

Assinatura:

2º.

Nome:

CPF/MF nº

Assinatura:



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Mario Coral Sanseverino

FGTAS / AJ / 301665001

29/11/2023 02:32:46

Documento Assinado Digitalmente





Nome do arquivo: 0123__RWM EQUIP TELEMATICA_ AJUSTE CLAUSULA E PRORROG VIGENCIA 2024_2025

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E Acao SOCIAL Responsável: JOSE ODAIR SCORSATTO	01/12/2023 14:15:43 GMT-03:00	94392164000155 88914232034	Assinatura válida	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.